



- Contribua para sensibilizar sobre os direitos e a integração dos migrantes, bem como a proteção de sua diversidade cultural.
- Ressalte a diversidade cultural e a interculturalidade como parte essencial dos direitos das pessoas migrantes para sua integração positiva. (Veja : objetivos do Programa no site www.iber-rutas.org) .

6. INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição ao presente concurso é gratuita.

6.2 Para participar é necessário completar a FICHA DE INSCRIÇÃO, que poderá ser carregada da página www.iber-rutas.org, e enviar o Projeto de acordo com o indicado nas regras.

6.3 O prazo de entrega será o dia 3 de julho às 10 horas (horário do Uruguai). As datas estabelecidas neste edital poderão variar de acordo com as necessidades do PROGRAMA e serão comunicadas oportunamente.

6.4 O preenchimento e apresentação da Ficha de Inscrição terão caráter de declaração juramentada sobre a autoria dos projetos apresentados pelo participante, e implicará numa autorização por tempo indeterminado para que O PROGRAMA os utilize, exhiba, difunda, publique em diferentes meios e/ou reproduza o projeto em todo ou em parte, caso o mesmo seja premiado. Os Projetos não serão utilizados para nenhuma finalidade que não seja a específica deste Programa.

6.5 Com o preenchimento e apresentação da Ficha de Inscrição e do Projeto, cada participante se obriga a manter isento O PROGRAMA de qualquer reclamação, judicial ou extrajudicial, que receber de terceiros com relação à autoria ou aos direitos de propriedade intelectual sobre os Projetos (Lei 11.723 de Propriedade Intelectual, Argentina). Com a inscrição o participante declara e garante que as imagens de crianças que possam aparecer no Projeto não foram obtidas contra a vontade dos mesmos nem de seus pais ou responsáveis, nem lesam sua dignidade ou reputação, nem constituem ingerências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada ou intimidade familiar.

6.6 O júri se reserva o direito de desqualificar da participação no presente concurso e de considerar como não apresentados os projetos que considere violar os termos da lei, sem direito a indenização alguma em favor do participante.

6.7 Para participar do concurso de fotografia o candidato deverá enviar junto com a ficha de inscrição o link de *dropbox* com o material.

6.8 Para participar no concurso de Ensaios, deverá enviar a Ficha de Inscrição e o Projeto. Os projetos deverão ser enviados unicamente por meio do correio eletrônico



concursoiberrutas@gmail.com antes da data e hora indicados no ponto 6.3 do presente edital.

6.9 A participação neste edital supõe a plena aceitação das presentes regras e a renúncia explícita a qualquer reclamação posterior.

7. JÚRI:

7.1 A avaliação dos projetos será realizada por um júri composto por especialistas na matéria, designados para este fim, vinculados à área da literatura, fotografia, ciências sociais e à cultura, de acordo com o Concurso. Os mesmos serão eleitos a critério dos representantes do PROGRAMA.

7.2 As decisões serão adotadas por maioria.

7.3 O júri se reserva o direito de desqualificar do concurso aqueles Projetos que considerarem não corresponder ao tema do concurso, que violem a proteção integral dos meninos ou meninas que apareçam no Projeto, ou que apresentarem algum tipo de publicidade de terceiros.

7.4 A decisão do júri será definitiva e inapelável, sem direito a explicação ou indenização alguma em benefício do participante.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 O PROGRAMA não se responsabiliza pelo uso feito por terceiras pessoas das fotografias e ensaios ganhadores, por meio da internet ou de qualquer outro meio.

8.2 Na eventualidade de que após o envio do projeto, e antes da decisão do Júri, o projeto venha a ser ganhador (parcial ou total) em outro concurso, o participante deverá comunicar de imediato este fato ao PROGRAMA, pois isto invalidaria automaticamente sua participação no presente Concurso.

8.3 O PROGRAMA se reserva o direito de cancelar, adiar ou modificar o concurso.

9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – JURISDIÇÃO:

9.1 No caso de existirem reclamações ou controvérsias com relação ao concurso, os participantes aceitam e se submetem à jurisdição dos Tribunais Ordinários da Cidade Autônoma de Buenos Aires da República Argentina, renunciando a qualquer outro fóro ou jurisdição que puder corresponder-lhes.

10. PRÊMIOS

10.1 Os ganhadores receberão o equivalente em moeda local, de acordo com o câmbio existente



entre os países participantes, indispensáveis para a concepção e formulação de políticas migratórias.

- d) Sensibilizar, mediante campanhas de informação e capacitação, sobre direitos culturais e integração dos migrantes, proteção da diversidade cultural, combate à xenofobia, ao racismo e à discriminação.
- e) Promover a proteção da diversidade cultural e a interculturalidade na Ibero-América, por meio do conhecimento das diversas dimensões do tema e da difusão da informação produzida no Programa.
- f) Contribuir para a redução das desigualdades de gênero ou etnia entre os grupos migrantes e incorporar esta perspectiva à agenda ibero-americana.
- g) Fomentar a adoção de estratégias de inclusão social e respeito à diversidade cultural, facilitando o intercâmbio de experiências e fortalecendo as relações de cooperação, mediante atividades conjuntas entre instituições governamentais, organismos internacionais, organismos não governamentais e da sociedade em seu conjunto.

Atualmente, dez países ibero-americanos integram o Programa: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República da Costa Rica, República do Chile, Espanha, República do México, República do Paraguai, República do Peru e República Oriental do Uruguai.

NOTA : Poderão participar do presente concurso as pessoas que não forem empregadas do PROGRAMA ou de seus patrocinadores, nem guardem vínculo de parentesco até o segundo grau (irmãos, filhos, pais, sobrinhos, tios, avós e netos) com os membros do júri ou membros do PROGRAMA.

A participação no concurso implica no pleno conhecimento destas regras e condições, e sua total aceitação e sujeição às mesmas.